

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

A alienação, consumada em 2012, da maioria do capital social da SPdH–Serviços Portugueses de Handling, S.A., vulgo Groundforce, ao Grupo Urbanos, corresponde a um processo ainda hoje com várias questões por esclarecer, designadamente em virtude do modo pouco transparente como decorreu todo este processo.

Têm surgido vários relatos - designadamente na comunicação social - de que valores devidos à TAP em virtude da alienação de 51,1% do capital social que detinha na Groundforce e que alienou ao Grupo Urbano não terão sido pagos.

Paralelamente, tem sido veiculado que não tem sido aplicado o desconto mensal de 5% na fatura dos serviços prestados pela empresa de handling à TAP, previsto nos contratos de 2011.

Desde a alienação da maioria do capital social tem-se verificado ainda a instabilidade laboral, e a realização de várias greves, e releva conhecer em que termos foram salvaguardados os direitos dos trabalhadores em todo este processo.

Importa por isso termos conhecimento do Contrato que foi celebrado entre a TAP e o Grupo Urbanos e que tituló a alienação da maioria do capital social da Groundforce.

Face ao exposto, e dada a importância de termos acesso a toda a informação relativa a um negócio pouco transparente e que foi celebrado pelo anterior Governo liderado pelo Primeiro-Ministro Passos Coelho, importa conhecer um conjunto de documentação relativa à compra dos 50,1% do capital da SPDH.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do art.º 4.º e art.º 229º, ambos do Regimento da Assembleia da República, e tendo em consideração os poderes suscetíveis de ser exercidos sobre a TAP pelo Governo, vimos através de V. Exa. requerer ao Governo que nos seja remetida a documentação relevante relativa à compra dos 50,1% do capital da SPDH, por parte do Grupo

Urbanos à TAP, entendendo-se como documentação relevante todos os contratos que foram celebrados entre as partes e seus anexos, bem como os comprovativos de pagamento que a TAP eventualmente terá beneficiado pela alinação do capital social.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 4 de Março de 2016

Deputado(a)s

FERNANDO JESUS(PS)

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)

JOANA LIMA(PS)

HUGO COSTA(PS)

LUÍSA SALGUEIRO(PS)

ANDRÉ PINOTES BATISTA(PS)

ANTÓNIO CARDOSO(PS)

PEDRO COIMBRA(PS)

JOÃO TORRES(PS)

ANTÓNIO EUSÉBIO(PS)